

## TERMO DE REFERÊNCIA 05/2019

São Paulo, 11 de novembro de 2019

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para gerenciamento de projetos, conforme itens a seguir:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento de Projetos para as atividades previstas no Convenio nº 880755/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental.

### 2. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 20 meses.

### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades	Horas
1	Gerenciar cronogramas (20%)	60
2	Monitorar orçamentos e pagamentos (20%)	60
3	Realizar articulação junto aos <i>stakeholders</i> (20%)	60
4	Gerenciar o escopo do projeto (entregas, alterações, tarefas, prazos e custos) (30%)	90
5	Gerenciar qualidade das entregas (10%)	30
	<b>TOTAL</b>	<b>300</b>

#### 4. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Valor fixo mensal para as horas de trabalho a partir da assinatura do contrato, condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

#### 5. PRÉ-REQUISITOS

Nº	Descrição	Comprovante
1	Profissional com ensino superior em Gestão Financeira, Ciências Contábeis e/ ou Administração	Certificado ou diploma
2	Profissional com Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos	Certificado ou diploma
3	Ter experiências anteriores de Gerenciamento de Projetos na área da <b>saúde coletiva</b>	Currículo
4	Experiência de 1 ano de trabalho com a plataforma SICONV e/ou +Brasil	Currículo/ declaração
5	Capacitação/ treinamento na plataforma SICONV e/ou +Brasil	Certificado
6	Cursos complementares de Gerenciamento de Projetos	Certificado

#### 6. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União
3	Não constar Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos
6	Possuir conta corrente de pessoa jurídica

## **7. DIVULGAÇÃO**

O presente termo será disponibilizado no período de 13 a 28 de novembro de 2019 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: [www.cealag.org.br](http://www.cealag.org.br). A publicação do vencedor será feita até dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site [www.cealag.org.br](http://www.cealag.org.br).

## **8. ENVIO DA PROPOSTA**

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para [cealag@cealag.com.br](mailto:cealag@cealag.com.br) ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 12h do dia 28 de novembro de 2019.